PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-352/97 De 19 de fevereiro de 1997.

'Dispõe sobre pagamento de aluguel, e dá outras providências.'

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de aluguel e manutenção de um prédio adequado para instalação e funcionamento da COCAMAR (Cooperativa dos Agropecuaristas de Maringá Ltda).

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento em vigor.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1997.

AGENOR GAMBA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

MÁRIO FUSANO
Secretário